

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO

REF.:
PROCESSO CV – 01/2021
PROCESSO ADM. N.º - 56/2021
CONVÊNIO – 01/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS COM A **SOCIEDADE CRECHE “MARIA PIOVEZAN BIM”** QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, inscrita no CNPJ sob n.º 44.518.504/0001-73, com sede na Rua Maurílio Roque Toassa n.º 510, Centro, desta cidade de Lucianópolis – SP, neste ato, devidamente representada por seu Prefeito Municipal **HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, portador do RG n.º 29.056.106-1, CPF n.º 292.787.508-16; infra-assinado, a seguir denominado doravante apenas **MUNICÍPIO**, e a **SOCIEDADE CRECHE “MARIA PIOVEZAN BIM”**, inscrita no CNPJ/MF 47.578.869/0001-81, com sede social na Rua Santa Luzia, 650, em Lucianópolis; neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **JOÃO FRANCISCO DE SIQUEIRA BERMEJO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 261.579.408-67, portador da cédula de identidade RG n.º 27.779.929-6; doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, doravante denominada apenas **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e cláusula seis do Termo de Fomento em epígrafe, nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste termo aditivo a execução descentralizada do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para a criança e adolescentes; com o apoio financeiro do **MUNICÍPIO** e ações coordenadas pelo **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para atendimento da população do Município, de acordo com o plano de trabalho e cronograma de desembolso, que constituem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Convênio n.º 01/2.021, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 21 de julho de 2.023 até 20 de julho de 2.024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeito@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



3.1 - Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R\$ 561.203,96 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e três reais e noventa e seis centavos) de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, correndo as despesas à conta de recursos orçamentários abaixo identificados:

3.2 - Para o corrente exercício o valor da despesa será de R\$ 288.779,96, (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centos), onerando as seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

08.244.0018.2063.0000 – SUBVENÇÃO “CRECHE MARIA PIOVEZAN BIM”

VALOR: R\$ 253.779,96

PODER EXECUTIVO

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

08.244.0018.2063.0000 – SUBVENÇÃO “CRECHE MARIA PIOVEZAN BIM”

VALOR: R\$ 35.000,00

CLÁUSULA QUARTA– RATIFICAÇÃO

6.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio 01/2021 de 21 de julho de 2.021.


Lucianópolis, 21 de julho de 2.023.

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO FRANCISCO DE SIQUEIRA BERMEJO
PRESIDENTE

Testemunhas:


ANDRÉIA GAZARINI BERMEJO
RG:29.123.505-0


CHRISTIANE BAPTISTA BIM
RG: 18.678.186